



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.268 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA DECORRENTE DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES.”

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 1.220.076,16 (um milhão, duzentos e vinte mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos), para atender despesa decorrente de convênio nº 62.1.3.1261/06, celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, visando a construção de escola no bairro Parque das Nações, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.12.361.1202.1.082.449051 – Obras e Instalações R\$ 1.220.076,16

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do repasse do Estado ao Município dos valores previstos no Convênio nº 62.1.3.1261/2005, no total de R\$ 1.220.076,16 (um milhão, duzentos e vinte mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal